

PORTARIA Nº 026/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº 006/2024**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	006/2024		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, PARA RATEAR AS DESPESAS COM PESSOAL, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS RELACIONADO AO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DO REFERIDO CONSÓRCIO COMPREENDENDO AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, ATENDENDO OS TERMOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2017 E CONTRATO DE RATEIO.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC		
CNPJ Nº:	14.688.861/0001-19		
GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

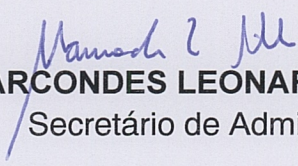
Art. 2º O serviço de Gestor e fiscal de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 026/2024</u>
DATA: <u>01/02/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4447</u>
<u>Lois</u> Assinatura

Serra Alta/SC, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5564706

PORTARIA Nº 026/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 006/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	006/2024		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, PARA RATEAR AS DESPESAS COM PESSOAL, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS RELACIONADO AO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DO REFERIDO CONSÓRCIO COMPREENDENDO AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, ATENDENDO OS TERMOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2017 E CONTRATO DE RATEIO.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC		
CNPJ Nº:	14.688.861/0001-19		
GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de Gestor e fiscal de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração